



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.865/2000

De 02 de maio de 2000.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ
PATOENSE À JUÍZA ANA CLARA DE JESUS MAROJA
NÓBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense
à **JUÍZA ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA**, atualmente Juíza do TRT da
13ª Região, com sede em João Pessoa-PB.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto a agraciada e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 02 de maio de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =